



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 -- Afrânio - PE

LEI Nº 104/93

EMENTA: Reajusta Salários dos Servidores Municipais.

O PREFEITO DE AFRÂNIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 73,581% a todos os servidores do Município a partir de Setembro/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Setembro de 1993.


RAYMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeito